



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 411/GDGSET.GP, DE 5 DE JUNHO DE 2013**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial,

Considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços e o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º A Seção de Educação Corporativa – SCORP, vinculada à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, passa a ser denominada Seção de Desenvolvimento Técnico-Jurídico - SDTJur.

Art. 2º Uma função comissionada acrescida do valor remanescente do processo TST nº 500.583/2010-0, que trata de resíduo de transformações anteriores, é transformada, sem aumento de despesas, conforme o Anexo Único.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**ANEXO ÚNICO DO ATO.GDGSET.GP.N.º 411/2013**

**ANEXO ÚNICO**

FUNÇÃO EXTINTA					FUNÇÃO CRIADA				
FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR
Assistente 3	FC-3	1	CDEP	1.379,07	Assistente 4	FC-4	1	CDEP	1.939,89
Processo TST nº 500.583/2010-0 (*)				745,47					
Subtotal (A)				2.124,54	Subtotal(B)				1.939,89

Saldo A – B = R\$ 184,65

\*O valor refere-se a saldo de transformações de funções comissionadas efetuadas anteriormente, conforme consta do processo TST nº 500.583/2010-0.